

LEI Nº 156m DE 26 DE OUTUBRO DE 1.951

Dispõe sôbre concessão de auxílio

*reg. 15 e vers. Câmara Auxílio*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr \$ - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Centro Católico de Cultura e Assistência Social, desta cidade.

§ - único - O auxílio a que se refere o artigo 1º destina-se à conclusão das obras do prédio e demais instalações do referido Centro Católico.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ - único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de outubro de 1.951.

*Jose Augusto Ribeiro*  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de outubro de 1.951.

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
- Secretario-

EuNó/.-